



Número do Processo: 159/22.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ART. 92, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, E DO ART. 103, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal que, "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, e do art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analizando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Sendo assim, a propositura é oportuna e conveniente e vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 10 de Novembro de 2022.

*Frederico Moreira Oliveira*  
Vereador(a) Relator(a)